



## EDITAL Nr 2/2022/DIE/CBMSC

### CURSO DE HABILITAÇÃO DE CABOS (CHC/2022-1) (Retificado em 9 de julho de 2022)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **11 a 18 julho de 2022**, será realizado o Curso de Habilitação de Cabos BM (CHC/2022-1), conforme Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, e o disposto neste edital.

#### 1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Habilitação de Cabos BM (CHC/2022-1)
Período de inscrição	A partir de 11 de julho de 2022
Período da atividade de ensino	11 a 18 de julho de 2022
Local de apresentação dos alunos	O curso será realizado em formato EaD no AVA Moodle Endereço: <a href="https://moodle.cbm.sc.gov.br/course/view.php?id=12">https://moodle.cbm.sc.gov.br/course/view.php?id=12</a>
Data e hora de apresentação dos alunos	Prejudicado
Carga horária total	40 h/a
Carga horária indenizável	0 h/a
Finalidade	1. Habilitar o Soldado BM de 1ª Classe para a promoção à graduação de Cabo BM, desde que cumpridos os demais requisitos previstos na legislação; 2. Habilitar o Cabo do QCPBM que deseje optar pelo ingresso no QPBM, desde que cumpridos os demais requisitos previstos na legislação. 3. Habilitar o Cabo promovido por ato de bravura para progressão na carreira, desde que cumpridos os demais requisitos previstos na legislação.

#### 2 VAGAS

- Serão ofertadas tantas vagas quanto for o número de Soldados de 1ª Classe que cumpram os requisitos para realizar o Curso de Habilitação de Cabos, bem como, tantas vagas quanto for o número de Cabos do QCPBM (Quadro Complementar de Praças Bombeiro Militar) que desejem optar pelo ingresso no QPBM (Quadro de Praças Bombeiro Militar – carreira) e tantas vagas quanto forem os Cabos promovidos por ato de bravura que não tenham realizado o CFC.

#### 3 REQUISITOS

São requisitos para realizar o CHC:

a) Ser soldado BM como no mínimo 5 (cinco) anos nessa graduação, a contar da data de formatura no Curso de Formação de Praças (CFP)/Curso de Formação de Soldados (CFSd), ser

Cabo do QCPBM que deseje optar pelo ingresso no QPBM ou ser Cabo promovido por ato de bravura e que não tenham realizado o CFC.

b) Possuir formação em curso superior de graduação em qualquer área de conhecimento, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgão oficial com competência delegada.

#### 4 INSCRIÇÕES

- A inscrição no CHC se efetivará mediante o acesso do aluno no curso, com seu login e senha do e-mail LDAP, na plataforma CBMSC AVA Moodle (<https://moodle.cbm.sc.gov.br/course/view.php?id=12>).

#### 5 PROCESSO SELETIVO

- O processo de seleção para o curso ocorrerá na modalidade de chamada, por este edital, a fim do preenchimento das vagas pelos Soldados, Cabos QCPBM e Cabos promovidos por ato de bravura, que cumpram os requisitos para realizar o CHC.

#### 6 CRONOGRAMA DO CURSO

Atividade		Data/período
Início do curso		11/07/2022
Módulo I	Atendimento pré-hospitalar	11/07/2022 a 18/07/2022
Módulo II	Combate a incêndios estruturais	11/07/2022 a 18/07/2022
Módulo III	Resgate veicular	11/07/2022 a 18/07/2022
Fim do curso		18/07/2022
Prazo para apresentação de recursos		19 a 20/07/2022 (18:00)

#### 7 REGRAS DO CURSO

a) O CHC funcionará integralmente na modalidade de ensino à distância (EaD), na plataforma CBMSC AVA Moodle (<https://moodle.cbm.sc.gov.br/course/view.php?id=12>), no regime de autoaprendizagem.

b) Para que o Soldado o matriculado no CHC possa ser considerado apto no curso e assim estar habilitado para concorrer a promoção à graduação de Cabo BM, deverá obter aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação do curso.

c) Para que o Cabo do QCPBM matriculado no CHC possa ser considerado apto no curso e assim estar habilitado a ingressar no QPBM, deverá obter aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação do curso.

d) Para que o Cabo promovido por ato de bravura matriculado no CHC possa ser considerado apto no curso e assim estar habilitado a progressão na carreira, deverá obter aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação do curso.

e) Caso não obtenha o aproveitamento mínimo necessário na primeira tentativa, o aluno terá a possibilidade de realizar exame final.

f) Não atingindo o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) também no exame final, o aluno será considerado inapto (reprovado) no CHC, não obtendo, em consequência, a habilitação para a promoção à graduação de Cabo BM, a habilitação para ingressar no QPBM ou a habilitação do Cabo promovido por ato de bravura para a progressão na carreira, conforme o caso.

g) O aluno considerado inapto (reprovado) no CHC poderá matricular-se nos próximos ciclos do curso.

h) O CHC não possui caráter classificatório, de maneira que o aproveitamento obtido no curso será referência apenas para definir se o aluno foi considerado Apto (aprovado) ou Inapto (reprovado).

i) Os certificados de conclusão de curso serão emitidos pela DIE.

## 8 RECURSOS

a) Considerando que o CHC não possui caráter classificatório, somente serão avaliados recursos acerca de questões da(s) avaliação(ões) que forem apresentados por alunos inaptos (reprovados) no curso.

b) Os recursos devem ser encaminhados para [diedieadch@cbm.sc.gov.br](mailto:diedieadch@cbm.sc.gov.br) do dia 19/07/2022 até às 18:00h do dia 20/07/2022.

## 9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Os Comandantes, Chefes ou Diretores dos **Soldados BM com no mínimo 5 (cinco) anos** nessa graduação, a contar da data de formatura no CFP/CFSd, bem como, **dos Cabos do QCPBM e dos Cabos promovidos por ato de bravura**, são responsáveis em garantir que todos sejam devidamente comunicados sobre o teor deste edital, mesmo os que se encontrem **em quaisquer tipos de afastamentos ou à disposição de outros órgãos**, independentemente do motivo.

b) Face a recente publicação e entrada em vigor da nova Lei de Promoção das Praças, e a consequente exiguidade de tempo para a realização do CHC e seu processamento e considerando ainda a modalidade EaD do curso, não será vedado a participação de alunos que se encontrem em qualquer tipo de afastamento, bem como, não haverá a reversão do afastamento para a realização do curso, dado a impossibilidade prática e o próprio interesse pessoal do aluno para a progressão na carreira.

c) Os alunos deverão certificarem-se previamente de que seus acessos (login e senha LDAP pessoal do CBMSC) ao ambiente virtual de aprendizagem encontram-se ativos, sendo responsabilidade de cada um providenciar a regularização via Sistema de Atendimento ao Usuário (SAU).

d) Será de responsabilidade do Soldado ou Cabo aluno do CHC tomar todas as precauções para a participação no curso, bem como pela correta utilização de seu login e senha, que são pessoais e intransferíveis.

e) A constatação de qualquer fraude pelo aluno durante o CHC acarretará no seu desligamento e consequentemente em sua reprovação no curso, ainda que a constatação da fraude tenha ocorrido após a conclusão do CHC, além da responsabilização do militar nas esferas criminal, civil e administrativa.

f) As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.

Florianópolis, data de assinatura no SGPe.

**Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES**  
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **G06WI4V9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PAULO DINIZ ARRUDA NUNES** (CPF: 912.XXX.729-XX) em 09/07/2022 às 10:26:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 13:54:45 e válido até 07/03/2119 - 13:54:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNTE4MF8xNTlwNF8yMDIyX0cwNldJNFY5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00015180/2022** e o código **G06WI4V9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.